



Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL n.0003/2020

Forma de Fornecimento: Parcelada

Tipo: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0043/2020

O Município de São Gabriel-BA, comunica a todos os interessados que após o recebimento de recurso Administrativo relativo ao processo licitatório em epígrafe interposto pela empresa VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS ME, portadora do CNPJ nº 08.267.948/0001-10, no dia 17/01/2020, o mesmo foi entregue ao setor jurídico para análise e foi **DEFERIDO** em seu inteiro teor provocando alterações editalícias no seu Termo de referência e como consequência um novo prazo para abertura do certame que será informado em novo Aviso a ser publicado. Para maiores informações, no horário das 08:00 as 12:00hs, no Setor de Licitações, situado na Praça Largo da Pátria, nº 132 – Centro – São Gabriel/BA, ou pelo telefone: (74)3620.2122 - Cleverson G. G. Oliveira - Pregoeiro.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECISÃO DO PREGOEIRO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2020

Processo Administrativo nº 0043/2020

1. Trata-se de um procedimento licitatório de objeto: Aquisição de Mobiliários, Equipamentos, Brinquedos e Materiais diversos para uso na Creche Municipal Joana Gomes Ferreira, conforme informações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital. **Tipo Menor Preço.**
2. Frise-se, que no dia 17 de Janeiro de 2020, recebemos a impugnação ao certame que tem data marcada para o dia 27/01/2020, às 14:00hs, da empresa VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS ME, CNPJ nº 08.267.948/0001-10;
3. Após, motivado pelo questionamento apresentado referentes ao quantitativo do **item 05 do lote 3; item 07 do lote 6; item 01 do lote 7; item 02 do lote 8** do Termo de referência do Edital publicado, verificamos as razões do pedido formulado;
4. Pressupõe-se que as licitantes ao apresentarem suas propostas, têm como obrigatoriedade, fazer a devida interpretação do instrumento convocatório (edital), ter pleno conhecimento de todas as características técnicas constantes de cada item no Termo de Referência, notadamente sobre o produto em questão, e, ao apresentarem-se para o certame, estão cientes da obrigatoriedade para o cumprimento da legislação (Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 no que couber) e de todas as condições específicas para a contratação, evitando qualquer punição;

DA DECISÃO:

Nesta temática, **DEFERIMOS** o pedido, que resultará em novas publicações dos avisos correspondentes e do Edital com as modificações necessárias em seu termo de Referência, e nova data a ser marcada.

Desta forma cumprimos o Princípio da Vinculação do ato convocatório, da Legalidade e da Competitividade.

Após, siga-se a licitação com publicação para continuidade do seu curso normal.

São Gabriel-BA, 17 de Janeiro de 2020.


Pregoeiro

Cleverson G. G. Oliveira
PREGOEIRO
Dec. Nº 038/2017

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

